



Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2026.

C.I.20/2026- CSLT/ PMPA

De: Jaqueline Lima da Costa

Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Para: Secretaria de Gestão e Recursos Materiais.

Objeto: PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA E ASSISTENCIA PARA APOIO E SUPORTE A EVENTOS DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE.

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a **SUSPENÇÃO** do **Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº 110/2025, Processo Administrativo nº 230/2025** e informar que a impugnação apresentada pela empresa **A & G Serviços Médicos Ltda.**, em face do referido processo será **ACOLHIDA PARCIALMENTE**.

Após análise técnica e jurídica dos argumentos apresentados, a Administração decidiu acolher a impugnação exclusivamente quanto à exigência do CNES, a qual passará a constar de forma expressa no instrumento convocatório, com o objetivo de conferir maior clareza e segurança jurídica ao certame.

Por outro lado, não se acolhe o pedido referente à exigência de certificação de qualidade (ISO), uma vez que a impugnante requer, em sua peça de impugnação, a inclusão de tal certificação como condição para qualificação técnica da empresa. Todavia, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas, especialmente do Tribunal de Contas da União (TCU), a exigência de certificações de qualidade ISO não constitui requisito legal obrigatório, podendo, inclusive, configurar restrição indevida à competitividade, em afronta ao princípio da ampla concorrência, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Da mesma forma, mantém-se a exigência de apresentação do Alvará Sanitário no momento da assinatura da ata, tendo em vista que a sua exigência antecipada poderia gerar ônus desnecessário aos licitantes na fase de habilitação, ao passo que sua apresentação no momento oportuno assegura a legalidade da execução contratual, em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo